



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.005.782/0001-14 DUNS®: 906264247
Razão Social: ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: BUFFET PARTHENON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/01/2024
FGTS	Validade:	10/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2023
Receita Municipal	Validade:	14/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 01.005.782/0001-14 071.448.506-36

Data da consulta: 12/09/2023 16:42:42**Data da última atualização:** 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 32936320682

Data da consulta: 12/09/2023 16:46:04**Data da última atualização:** 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.005.782/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:34:30 do dia 12/09/2023 , com validade até o dia 12/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IwVEKdWWYUxT8m008Rr2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE MARIA BALTAZAR**

CPF/CNPJ: **329.363.206-82**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:52:10 do dia 12/09/2023 , com validade até o dia 12/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ILww1vM5UeH3wwV0xya2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDRE BARATELLA BALTAZAR**

CPF/CNPJ: **071.448.506-36**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:37:27 do dia 12/09/2023 , com validade até o dia 12/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kWLzUMSSMTQHcFg6e5JT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211471599

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2237038958

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VICOSA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 AGOSTO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505008 em 03/08/2022 da Empresa ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA, Nire 31211471599 e protocolo 223924121 - 02/08/2022. Autenticação: 90AC3B3092DFB71C39B68148B89FA47EB4172290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/392.412-1 e o código de segurança Xfiq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

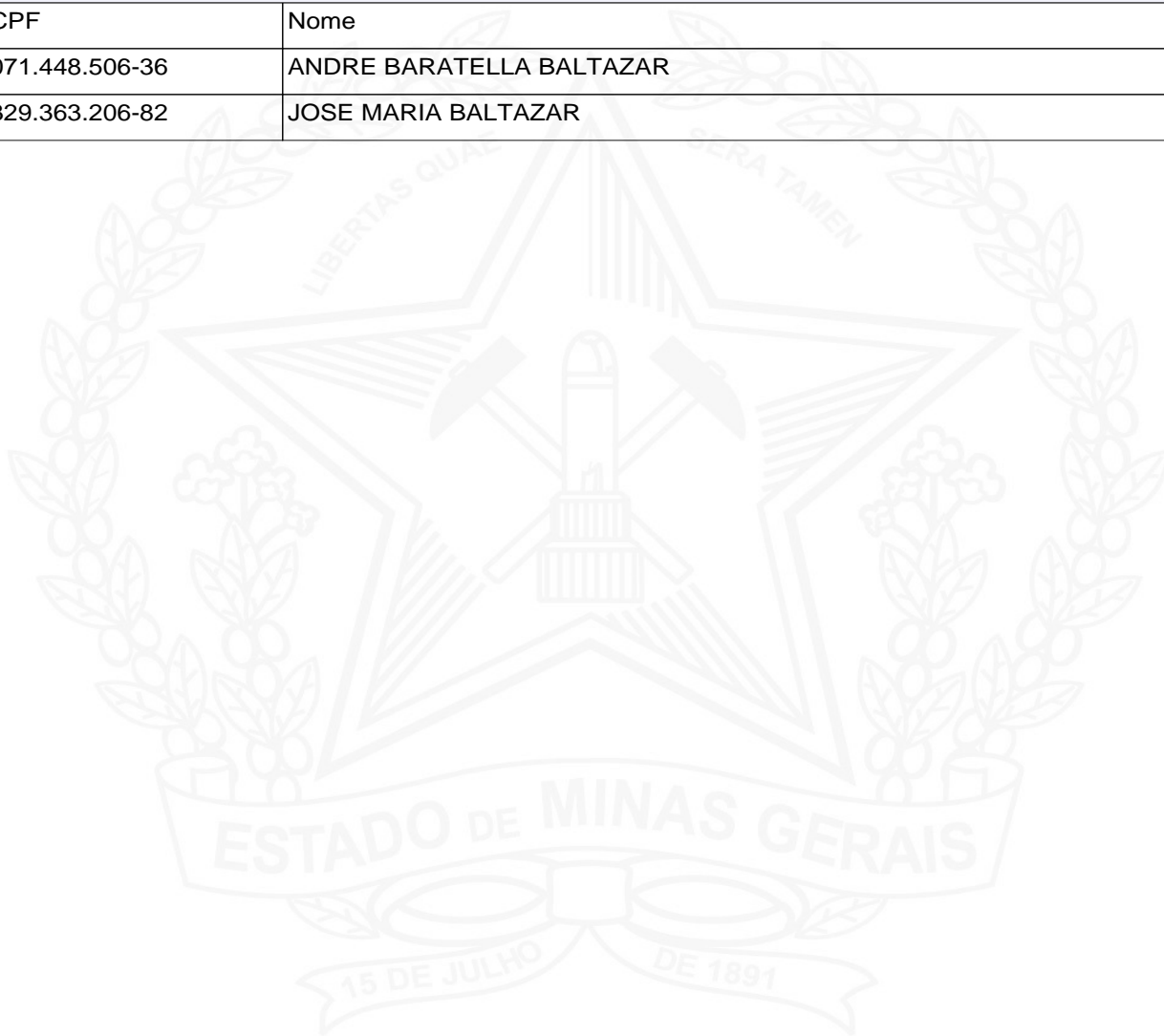
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/392.412-1	MGN2237038958	01/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.448.506-36	ANDRE BARATELLA BALTAZAR
329.363.206-82	JOSE MARIA BALTAZAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANDRÉ BARATELLA BALTAZAR, brasileiro, natural de Viçosa-MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1984, empresário, portador do CPF nº 071.448.506-36 e da cédula de identidade nº MG-12.077.640 da SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gomes Barbosa, nº 151 Apto 503 Bloco 01, Centro, em Viçosa-MG, CEP 36.570- 101.

JOSÉ MARIA BALTAZAR, brasileiro, natural de Viçosa-MG, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1951, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-797.175, da SSP/MG, e do CPF nº 329.363.206-82, residente e domiciliado à Rua José Antônio Rodrigues, 10, AP 301, Centro, em Viçosa-MG, CEP 36.570-077.

Componentes da sociedade empresária **ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.782/0001-14 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 3121147159-9, com sede na Rua Antônio Lopes Leles Valente, 199, Bairro Santo Antônio, CEP 36.576-050 e filial à Rodovia MG, 447 do Km 01 ao Km 08 (trecho Ubá/Visconde do Rio Branco), nº 3.505, Bairro Eixo Rodoviário, em Ubá-MG, CEP 36.503-380, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.782/0003-86, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 3190211924-4, RESOLVEM, de comum acordo promover as seguintes alterações em seu contrato social:

I – ADMISSÃO DE SÓCIO:

É admitida na sociedade a pessoa jurídica “**ABB PARTICIPAÇÕES LTDA**”, registrada no CNPJ de nº 46.153.335/0001-40, localizada à rua Gomes Barbosa, nº 151, apt 503, Centro, Viçosa/MG CEP 36570-101, neste ato representada por **ANDRÉ BARATELLA BALTAZAR**, brasileiro, natural de Viçosa-MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1984, empresário, portador do CPF nº 071.448.506-36 e da cédula de identidade nº MG-12.077.640 da SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gomes Barbosa, nº 151 Apto 503 Bloco 01, Centro, em Viçosa-MG, CEP 36.570- 101.

II – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

O sócio **ANDRÉ BARATELLA BALTAZAR**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas no valor total de R\$1,00 (um real) cede e transfere a totalidade de 5% (cinco) por cento de suas cotas, correspondente a R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a pessoa jurídica ora admitida **ABB PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que recebe as cotas cedidas.

Após a transferência das cotas o capital social ficará distribuído da seguinte maneira:

NOME	Nº COTAS	VALOR COTAS	%	TOTAL
ANDRÉ BARATELLA BALTAZAR	315.000	R\$1,00	45%	R\$315.000,00
JOSÉ MARIA BALTAZAR	350.000	R\$1,00	50%	R\$350.000,00
ABB PARTICIPAÇÕES LTDA	15.000	R\$1,00	5%	R\$35.000,00
TOTAL	700.000	R\$1,00	100%	R\$700.000,00

III – DO DESENQUADRAMENTO COMO EPP:

A empresa fica desenquadrada do porte de EPP, passando a ter o enquadramento normal.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade gira sob a denominação social de “**ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA**” inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.782/0001-14 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -JUCEMG, sob o nº 3121147159-9, com sede na Rua Antônio Lopes Leles Valente, 199, Bairro Santo Antônio, CEP 36.576-050 e filial à Rodovia MG, 447 do Km 01 ao Km 08 (trecho Ubá/Visconde do Rio Branco), nº 3.505, Bairro Eixo Rodoviário, em Ubá-MG, CEP 36.503-380, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.782/0003-86, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -JUCEMG, sob o nº 3190211924-4, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, tendo prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado;

II – DO OBJETO SOCIAL:

A Sociedade terá como objetivo social, o estabelecimento **MATRIZ**, a exploração do ramo de “Prestação de serviços de bufê, organização de festas e eventos, gestão de espaço para uso de terceiros, locação de móveis e utensílios para festa, restaurante, fabricação de pratos congelados, fornecimento de alimentos, inclusive congelados, preparados para consumo domiciliar, comércio de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, transporte rodoviário de cargas e mudanças, municipal, interestadual e intermunicipal e locação de caminhões sem condutor” e o estabelecimento **FILIAL**, a exploração do ramo de “Prestação de serviços de bufê, organização de festas e eventos, gestão de espaço para uso de terceiros e locação de móveis e utensílios para festa”.

III – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade é no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já totalmente subscrito e integralizado e realizado em moeda corrente no país, dividido da seguinte maneira:

NOME	Nº COTAS	VALOR COTAS	%	TOTAL
ANDRÉ BARATELLA BALTAZAR	315.000	R\$1,00	45%	R\$315.000,00
JOSÉ MARIA BALTAZAR	350.000	R\$1,00	50%	R\$350.000,00
ABB PARTICIPAÇÕES LTDA	15.000	R\$1,00	5%	R\$35.000,00
TOTAL	700.000	R\$1,00	100%	R\$700.000,00

IV – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - As quotas de capital são indivisíveis e não é permitido a nenhum dos sócios, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

V – DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade é exercida única e exclusivamente pelo sócio **ANDRÉ BARATELLA BALTAZAR**, que assina isoladamente pela sociedade com poderes e atribuições de prestar os serviços ligadas ao seu ramo de negócio; representar a sociedade perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas,



Serventias Notariais e Registrais, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir e movimentar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, contrair empréstimos; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, representá-la ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias telefônicas, Seguradoras em geral, DETRAN, órgãos da Receita Federal e Estadual, constituir advogado com a cláusula “ad judicium” para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações; contestá-las, defender os direitos e interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; (artigos 997, VI; 1.013, 1064, CC/2002).

VI – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Parágrafo Único: Pela efetiva prestação de serviço dos demais sócios, os mesmos poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:

No término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico e os lucros acumulados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

Parágrafo Primeiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Na ocasião da distribuição de lucros acumulados, os sócios designarão o percentual a ser distribuído, desconsiderando a efetiva participação societária.

Parágrafo Terceiro - Os Lucros creditados aos sócios não vencerão juros e se forem apurados prejuízos, estes serão mantidos na conta de prejuízos acumulados para serem compensados com lucros futuros, respeitando o limite determinado pela legislação do I.R.;

VIII – DOS IMPEDIMENTOS:

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

IX – DAS OMISSÕES:

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.



X – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

As cotas sociais são intransferíveis e inalienáveis a terceiro, cabendo ao sócio que pretender retirar-se da Sociedade, comunicar aos demais cotistas e à Sociedade, expressamente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mencionando os valores e condições sua pretensão;

Parágrafo Único - O cedente responderá solidariamente com o adquirente, pelo prazo de 02 (dois) anos, pelas obrigações por ele assumidas mediante a sociedade e terceiros.

XI – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade dentro de noventa dias após o falecimento e reunir em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante para serem entregues mediante Alvará Judicial ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos do inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, os quais designarão um de seus membros para representá-los perante a sociedade.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Viçosa, para dirimir quaisquer dúvidas ao presente contrato.

XIII – DAS DELIBERAÇÕES FINAIS:

E por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento Particular de Contrato Social.

Viçosa – MG , 29 de julho de 2022.

ANDRÉ BARATELLA BALTAZAR

JOSÉ MARIA BALTAZAR

ABB PARTICIPAÇÕES LTDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

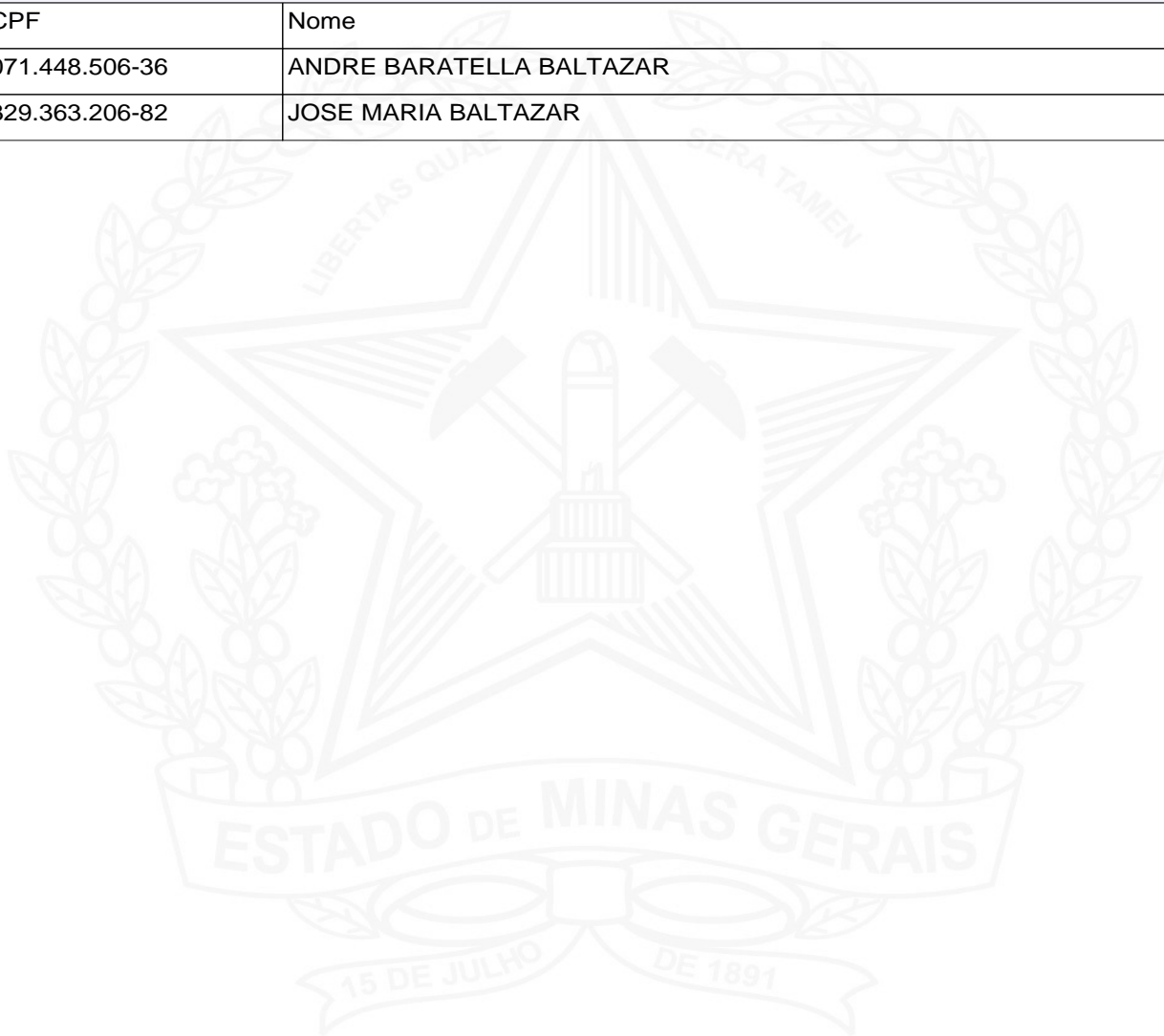
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/392.412-1	MGN2237038958	01/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.448.506-36	ANDRE BARATELLA BALTAZAR
329.363.206-82	JOSE MARIA BALTAZAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505008 em 03/08/2022 da Empresa ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA, Nire 31211471599 e protocolo 223924121 - 02/08/2022. Autenticação: 90AC3B3092DFB71C39B68148B89FA47EB4172290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/392.412-1 e o código de segurança Xfiq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA, de NIRE 3121147159-9 e protocolado sob o número 22/392.412-1 em 02/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9505008, em 03/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.448.506-36	ANDRE BARATELLA BALTAZAR
329.363.206-82	JOSE MARIA BALTAZAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.448.506-36	ANDRE BARATELLA BALTAZAR
329.363.206-82	JOSE MARIA BALTAZAR

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 08:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/392.412-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505008 em 03/08/2022 da Empresa ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA, Nire 31211471599 e protocolo 223924121 - 02/08/2022. Autenticação: 90AC3B3092DFB71C39B68148B89FA47EB4172290. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/392.412-1 e o código de segurança Xfiq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2193428371

NOME
ANDRE BARATELLA BALTAZAR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12077640 SSP MG

CPF 071.448.506-36 DATA NASCIMENTO 23/11/1984

FILIAÇÃO
JOSE MARIA BALTAZAR
LUIZA DEOLINDA B
BALTAZAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02810556269 VALIDADE 10/03/2026 1ª HABILITAÇÃO 26/02/2003

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2193428371

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VICOSA, MG DATA EMISSÃO 17/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

46003651268
MG590969595

MINAS GERAIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.005.782/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/1996
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO LOPES LELES VALENTE	NÚMERO 199	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.576-050	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO VICOSA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILBUFFETPARTHENON@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3891-3891	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2023** às **10:35:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.005.782/0001-14
Razão Social: ORGANIZACAO BARATELA E BALTAZAR LTDA ME
Endereço: RUA ANTONIO LOPES LELIS 199 / SANTO ANTONIO / VICOSA / MG / 36570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081200311088746855

Informação obtida em 22/08/2023 16:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA
CNPJ: 01.005.782/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:20 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **BD6A.7440.B77B.7992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.005.782/0001-14

Certidão nº: 19313602/2023

Expedição: 07/05/2023, às 19:49:29

Validade: 03/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.005.782/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 713961349.00-69

CNPJ/CPF: 01.005.782/0001-14

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO LOPES LELES VALENTE

NÚMERO: 199

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CEP: 36576050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VICOSA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000667646276



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: NADA CONSTA

Razão Social: ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA
CNPJ: 01.005.782/0001-14

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **FORAM ENCONTRADOS** débitos parcelados e/ou negociados, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima, e que este e/ou estes respectivos parcelamento (s) estão sendo quitado (s) em dia.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às **19:51:42** horas do dia **07/05/2023**.

Início da validade: **18/03/2023**

Válida até dia: **14/09/2023**

Código de controle da certidão: **2C063641583ADAAEC (2ª Via)**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA.

Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmvicosa/>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VIÇOSA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA
CNPJ: 01.005.782/0001-14

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Julho de 2023 às 11:06

VIÇOSA, 19 de Julho de 2023 às 11:06

Código de Autenticação: 2307-1911-0652-0037-3694

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES
UASG 926522 - CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
PREGÃO 5/2023

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7^a da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1^a e cumpro o disposto no inciso III do art. 5^a, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1^a de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
23361387000107	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	25/08/2023 12:37	ME ou EPP	Sim

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
05969672000123	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	27/08/2023 19:35	Grande Empresa	Não
10231492000180	DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	28/08/2023 07:21	ME ou EPP	Sim
20433203000189	NOBRE SERVICOS DIGITAIS LTDA	21/08/2023 17:01	ME ou EPP	Sim
06178319000198	LILA TURISMO LTDA	16/08/2023 10:48	ME ou EPP	Sim
15072268000106	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	25/08/2023 10:46	ME ou EPP	Sim
36557963000138	APARECER COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	27/08/2023 22:36	ME ou EPP	Sim
01005782000114	ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA	27/08/2023 16:31	Grande Empresa	Não
13542814000108	PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA	11/08/2023 17:36	ME ou EPP	Sim
29556151000102	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	24/08/2023 15:47	ME ou EPP	Sim
08087654000106	SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	25/08/2023 13:17	ME ou EPP	Sim

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores, A **Organização Baratella e Baltazar Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **01.005.782/0001-14**, sediada na R ANTONIO LOPES LELES VALENTE nº199, bairro Santo Antônio, viçosa MG, email dpelicitacoes@gmail.com, telefone (31)3891-3891, Banco: Sicoob (756) / Agência: 5631 / Conta: 7177-3, Banco: Caixa (104) / Agência: 0584 / Conta: 195-4

aqui representada pelo sr. **André Baratella Baltazar**, CPF nº: 071.448.506-36, apresenta proposta para o fornecimento do objeto licitado e declaramos que

Serviço	Preço Unitário/hora (a)	Quantitativo (b)	Preço Total (axb)	Fornecedor
Organização do evento	R\$8.000,00	1 serviço	R\$8.000,00	Organização Baratella e Baltazar Eventos LTDA
Buffet	R\$113,63	600 pessoas	R\$68.180,00	Organização Baratella e Baltazar Eventos LTDA
Decoração	R\$12.000,00	1 serviço	R\$12.000,00	Organização Baratella e Baltazar Eventos LTDA
Estrutura e Iluminação	R\$8.000,00	1 serviço	R\$8.000,00	Organização Baratella e Baltazar Eventos LTDA
Placa Cidadão Honorário	R\$115,78	19 placas	R\$2.200,00	VICOSA SPORTS LTDA
Medalha Jamil	R\$78,95	19 medalhas	R\$1.500,05	VICOSA SPORTS LTDA
Medalha do Mérito	R\$78,95	19 medalhas	R\$1.500,05	VICOSA SPORTS LTDA
Atração Musical	R\$7.000,00	1 serviço	R\$7.000,00	Organização Baratella e Baltazar Eventos LTDA
Convites	R\$27,40	300 convites	R\$8.220,00	LUGI COMUNICACAO VISUAL LTDA
Intérprete de Libras	R\$875,00	4h	R\$3.500,00	Organização Baratella e Baltazar Eventos LTDA
Fotografia	R\$1.500,00	2 fotógrafos	R\$3.000,00	Organização Baratella e

				Baltazar Eventos LTDA
Backdrop	R\$899,99	1 serviço	R\$899,90	REGINA LOPES ASSESSORIA
Cerimonial	R\$11.000,00	1 serviço	R\$11.000,00	REGINA LOPES ASSESSORIA

TOTAL:R\$135.000,00

- O serviço ofertado está de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do Edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação;

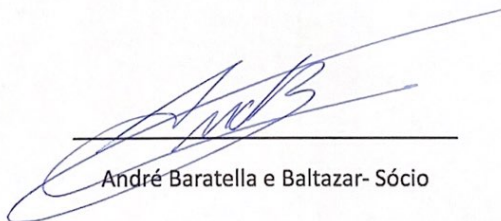
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- as placas e medalhas serão confeccionados no AÇO INOX AISI 304, conforme especificado no objeto deste certame e termo de garantia de cada placa, medalha e troféu

- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

- Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VIÇOSA, 12 DE SETEMBRO DE 2023



André Baratella e Baltazar- Sócio



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.005.782/0001-14 DUNS®: 906264247
Razão Social: ORGANIZACAO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: BUFFET PARTHENON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/01/2024
FGTS	Validade:	29/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2023
Receita Municipal	Validade:	14/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024